
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 204/SERRA PREVI

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA “*MARIANA DE JESUS PEREIRA*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

16 (Dezesseis) dias, à servidora, **MARIANA DE JESUS PEREIRA**, efetiva no cargo de Professor nível I 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 16 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 074/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:3BD9BC63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2017. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>